

1200 ML REFRIGERANTES ANTIGRÁTICA	DUZIA	600 00
800 ML MARRAJÁ MINEIRO BEB SOL	DUZIA	600 00
800 ML GUT GUT JUNIOR GUT	DUZIA	600 00
800 ML OUTROS TIPOS	DUZIA	600 00
ATA COCA FANTA SPRITE TAI PEPEI	CX 24/1	3 085 00
ATA REFRIGERANTES ANTIGRÁTICA E DIET	CX 24/1	3 085 00
LATA REFRIGERANTES BRANHA	CX 24/1	3 085 00
LATA OUTROS TIPOS	LX 24/1	3 085 00
COPO DE AGUA MINERAL	DUZIA	370 00
3 M SODA CRISTAL BRANHA CLUB SODA ANTIGRÁT	CX 24/1	1 460 00
300 PLÁGUA PVC S/RETORNO	CX 24/1	1 300 00
500 M AGUA PVC S/RETORNO	CX 12/1	1 175 00
100 ML AGUA - VÍDRO	DUZIA	645 00
900 ML AGUA C/GÁS - VÍDRO	DUZIA	830 00
20 L AGUA - BARRAFO	UNIDADE	390 00

Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT
Justificativa de Inexigibilidade de
Licitação nº 047/93

Objeto Contrato firmado com Sindicato das Indústrias da Construção e do Imobiliário — SINDUSCON MT, firma com sede em Cuiabá-MT, cujo objeto e o patrocínio do Fórum Permanente de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso Fundamento Legal Artigo 25, caput da Lei 8 666/93
 Ratificado pela Diretoria Executiva do BEMAT m.07 12 33
Julio César de Andrade
 Presidente da Comissão de Licitação
 Visto: **Liberio Franco da Cruz**
 Diretor Administrativo

INFRA-ESTRUTURA

Secretário: **Cláudio Roberto Lemes**

DEPARTAMENTO DE VIAGOS E OBRAS PÚBLICAS
 DVOP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 203/93/00/00 P JUR

PROCESSO Nº 5385/93 AC

MODALIDADE Carta Convite nº 1 2793

OBJETO DO CONTRATO Execução dos serviços de De automoto na Roda da MT 020, Trecho Jureia Alta Fio esta uma extensão de 5 m

VALOR CX 0 137 000 00 (Cem e setenta e três mil e setenta e sete reais) a Preço, licitação

PRAZO 60 (sessenta) dias.

NOTAÇÃO De pe a 10 301 1 140 4 70 5100 100 suspensão e natureza DA DESPESA 4 5 90 51 CONFORME NE Nº 18301304206 B

FIRMA NAQ SERO NGUINAS TERRAPLENAGEH FAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Departamento de Viagens e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, em 14 de Dezembro de 1993

AVO EILLIANE SILVA
 PROCURADOR JURÍDICO DO DVOP
 O A 8 2075 - 2244
 Substituto legal P J U

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 276/93/00/00-P JUR

PROCESSO Nº 5440/93-AC

OBJETO DO CONTRATO Execução de Serviço de Aterro do Acesso à Ponte de Madeira sobre o Rio Quaporé na Rodovia MT 199, Trecho Vila Bela - Rio Capivari I em Vila Bela da Santíssima Trindade MT com extensão de 130 metros

VALOR Lx 1 000 000 00 (Um milhão de cruzeiros reais)

PRAZO O prazo de execução dos serviços constantes do objeto desta convocação é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura

NOTAÇÃO PROJETO ATIVIDADE 10 301 16 00 539 1 151 NATUREZA DA DESPESA 4 5 90 51 CONFORME NE Nº 100

CONVENIADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Departamento de Viagens e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, em

AVO EILLIANE SILVA
 PROCURADOR JURÍDICO DO DVOP

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 277/93/00/00-P JUR

PROCESSO Nº 5320/93 AC

OBJETO DO CONTRATO Execução dos serviços de manutenção de Ponte de Madeira sobre o Rio Jureia em Rodovia MT 220 Trecho Ent. BR 163 - Foto dos Baúchos

VALOR CX 3 000 000 00 (Três milhões e cem mil cruzeiros reais)

PRAZO O prazo de execução dos serviços constantes do objeto desta convocação é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura

NOTAÇÃO PROJETO ATIVIDADE 10 301 16 00 539 1 151 NATUREZA DA DESPESA 4 5 90 51 CONFORME NE Nº 100

CONVENIADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Departamento de Viagens e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, em

AVO EILLIANE SILVA
 PROCURADOR JURÍDICO DO DVOP

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 281/93/00/00-P JUR

PROCESSO Nº 5138/93-AC

OBJETO DO CONTRATO Execução dos Serviços de Recuperação das Pontes Ribeirão das Pedras situado no km 10 Corrego da Bonança no km 01 e Corrego da Balsa no km 9 todos localizados no MT 340

VALOR Cr\$ 600 000,00 (Seiscentos mil cruzeiros reais)

PRAZO O prazo de execução dos serviços constantes do objeto desta convocação é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura

NOTAÇÃO PROJETO ATIVIDADE 10 301 16 00 539 1 151 NATUREZA DA DESPESA 3 4 90-51 CONFORME NE Nº 100

CONVENIADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍMA

Departamento de Viagens e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, em

AVO EILLIANE SILVA
 PROCURADOR JURÍDICO DO DVOP

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Presidente: **Dep. Humberto Bosaipo**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 06

Altera a redação dos incisos I e II do § 2º do artigo 49 da Constituição Estadual

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nos termos do § 3º do art 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao Texto Constitucional

Art 1º — Os incisos I e II do § 2º do artigo 49 da Constituição Estadual passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido de § de nº 3º

Art 49
 § 2º Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado serão escolhidos:

I — três pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa sendo uma da sua livre escolha e dois alternadamente, dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal indicados em lista tripartite pelo Tribunal segundo os critérios de antiguidade e merecimento

II — quatro pela Assembleia Legislativa
 § 3º — O auditor, quando em substituição a Conselheiro terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e quando no exercício das demais atribuições da judicatura as de Juiz de Entrância Especial

Art 2º — Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Assembleia Legislativa do Estado em Cuiabá, 10 de dezembro de 1 993
 Dep **HUMBERTO BOSAIPO** Presidente
 Dep **PAULO MOURA** 1º Secretário
 Dep **ROBERTO FRANÇA** 2º Secretário "ad-hoc"

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 07

Altera a redação do § 8º do artigo 162 da Constituição Estadual

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso nos termos do que dispõe o art 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao Texto Constitucional

Art 162
 § 8º — O § 8º do artigo 162 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 162
 § 8º — As operações de crédito por antecipação de Receita, a que alude o parágrafo anterior obedecerão ao estatuido pelo inciso III do artigo 167 da Constituição Federal e serão liquidadas no proprio exercício financeiro"

Art 2º — Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1 993

Dep **HUMBERTO BOSAIPO** Presidente
 Dep **PAULO MOURA** 1º Secretário
 Dep **ROBERTO FRANÇA** 2º Secretário "ad-hoc"

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 05

Adita dispositivo ao artigo 165 da Constituição Estadual

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso nos termos do que dispõe o art 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao Texto Constitucional

Art 1º — Adite-se os incisos X e XI ao artigo 165 da Constituição Estadual

Art 165
 "X — O lançamento de títulos da dívida pública Estadual sem previa autorização legislativa.

XI — A aplicação de disponibilidade de caixa do Estado em títulos, valores mobiliários e outros ativos de empresa privada

Art 2º — Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1 993

Dep **HUMBERTO BOSAIPO** Presidente
 Dep **PAULO MOURA** 1º Secretário
 Dep **ROBERTO FRANÇA** 2º Secretário "ad-hoc"

REPARTIÇÕES FEDERAIS



FUFMT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

CERTIFICADO

Cum causa que a Relação de Compras e Execução de Serviços referente ao mês de Novembro de 1 993 assis discriminados

AQUISIÇÃO DIRETA	Cr\$ 4 899 803 82
CARTA CONVITE	Cr\$ 27 261 390,67
EXECUÇÃO DE SERVIÇO	Cr\$ 1 628 950 00

Encontra-se a disposição dos interessados arquivado no Quadro de Avisos da Coordenação de Material no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 Av Fernando Correa da Costa S/Nº
 Cidade Universitária
 Coordenação de Material - bloco do Alameda Central

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação

Objeto Contratação Direta
 Justificativa 006/93
 Fundamento Falta de interessados a Licitação

Art 24 v
 Processo Carta Convite nº 015/93 - Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos.
 Interessados Eletrica Treze de Junho Ltda
 Fietrica Tocantins Ltda
 Comercial Cuiabano Máquinas e Equipamentos Ltda
 Ratifico a dispensa de Licitação em consonância com o parecer jurídico, na **Carta Convite nº 015/93**, fls 27 28 nos termos do art 26 da Lei nº 8 666/93.

Cuiabá 13 de dezembro de 1 993
 Desembargador **Salvador Pompeu de Barros Filho**
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado